



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Gercino
Coelho, nº 199

Telefone



77 3661-2073

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

ATAS

- ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE CANDIBA - BAHIA, REALIZADA EM 07 DE SETEMBRO DE 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, N.º 199 - FONE: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANDIBA – BAHIA, REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

Às nove horas do dia sete de agosto 2023, segunda-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Candiba, reuniram – se, sob a Presidência do Vereador **Aleci Moura Silva**, os seguintes vereadores: **Ivailton da Silva Rocha, Carlito Anacleto Rodrigues e Gilson Alves Cardoso, respectivamente Presidente, Relator e Secretário** da Comissão Especial de Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município de Candiba e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e **Deusdete Pereira de Souza, Nelbino Alves Marques, Marcos Vane Santos Farias**. Estiveram presentes também, os servidores da Casa Legislativa, e o Advogado que está assessorando os trabalhos da Comissão Especial, Dr. Matheus Souza. Com fundamento e respaldo na Resolução Legislativa que “Cria a Comissão Especial de Reforma da Lei Orgânica do Município de Candiba e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candiba.” O Presidente da Câmara, Vereador Aleci Moura Silva declarou aberta a reunião para tratar da reforma e atualização da Lei Orgânica do Município. Ao contínuo, foi convidado o Advogado Dr. Matheus Souza, que assessora à Comissão Especial e os Vereadores desta Casa na Reformulação da Lei Orgânica do Município, Inicialmente o advogado agradeceu a Deus por estar presente nesse momento histórico do município de Candiba, cumprimentou os Membros da Comissão, demais Vereadores e a todos os presentes, e externou sua honra e alegria de poder nos próximos meses está junto com os Vereadores construindo a Maior Lei do Município, a Atualização da Lei Orgânica Municipal de Candiba. Na referida data, foi apresentado e discutido os seguintes temas: **DAS POLÍTICAS DO MUNICÍPIO; DISPOSIÇÕES GERAIS; DA POLÍTICA URBANA; DA POLÍTICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA; DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO; DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO JOVEM, DO QUILOMBOLA, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA IDOSA; DA MULHER; DO TURISMO; DO MEIO AMBIENTE; DA POLÍTICA AGRÍCOLA E PECUÁRIA; DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS, SILVESTRES, NATIVOS OU EXÓTICOS; DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; DISPOSIÇÕES GERAIS; DAS ASSOCIAÇÕES; DAS**





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, N.º 199 - FONE: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANDIBA – BAHIA, REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

Às nove horas do dia sete de agosto 2023, segunda-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Candiba, reuniram – se, sob a Presidência do Vereador **Aleci Moura Silva**, os seguintes vereadores: **Ivailton da Silva Rocha, Carlito Anacleto Rodrigues e Gilson Alves Cardoso, respectivamente Presidente, Relator e Secretário** da Comissão Especial de Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município de Candiba e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e **Deusdete Pereira de Souza, Nelbino Alves Marques, Marcos Vane Santos Farias**. Estiveram presentes também, os servidores da Casa Legislativa, e o Advogado que está assessorando os trabalhos da Comissão Especial, Dr. Matheus Souza. Com fundamento e respaldo na Resolução Legislativa que “Cria a Comissão Especial de Reforma da Lei Orgânica do Município de Candiba e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candiba.” O Presidente da Câmara, Vereador Aleci Moura Silva declarou aberta a reunião para tratar da reforma e atualização da Lei Orgânica do Município. Ao contínuo, foi convidado o Advogado Dr. Matheus Souza, que assessora à Comissão Especial e os Vereadores desta Casa na Reformulação da Lei Orgânica do Município, Inicialmente o advogado agradeceu a Deus por estar presente nesse momento histórico do município de Candiba, cumprimentou os Membros da Comissão, demais Vereadores e a todos os presentes, e externou sua honra e alegria de poder nos próximos meses está junto com os Vereadores construindo a Maior Lei do Município, a Atualização da Lei Orgânica Municipal de Candiba. Na referida data, foi apresentado e discutido os seguintes temas: **DAS POLÍTICAS DO MUNICÍPIO; DISPOSIÇÕES GERAIS; DA POLÍTICA URBANA; DA POLÍTICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA; DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO; DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO JOVEM, DO QUILOMBOLA, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA IDOSA; DA MULHER; DO TURISMO; DO MEIO AMBIENTE; DA POLÍTICA AGRÍCOLA E PECUÁRIA; DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS, SILVESTRES, NATIVOS OU EXÓTICOS; DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; DISPOSIÇÕES GERAIS; DAS ASSOCIAÇÕES; DAS**





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, N.º 199 - FONE: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

COOPERATIVAS; DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Dr. Matheus entregou a íntegra da minuta do anteprojeto da nova LOM a todos os Vereadores, e pediu que os mesmos estudem e comparem com a LOM atual, bem como, fiquem à vontade para enviar sugestões e fazer consultas. Destacou a importância dos Edis estudarem a parte das competências municipais. Foram sanadas várias dúvidas e acolhidas diversas sugestões. O Advogado explicou mais uma vez os trâmites da reforma da LOM e apresentou o roteiro da audiência pública. Ficou designada a data de 18 de setembro para realização da audiência pública para apresentação e discussão do anteprojeto da Nova LOM com a sociedade civil organizada. O Doutor Matheus de Souza, agradeceu a presença de todos e se colocou à disposição de todos os Vereadores. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os membros da Comissão presentes e assinada por todos os presentes.

Aleci Moura Silva
Aleci Moura Silva – PRESIDENTE

Carlito Anacleto Rodrigues
Carlito Anacleto Rodrigues

Deusdete Pereira de Souza
Deusdete Pereira de Souza

Gilson A. Cardoso
Gilson Alves Cardoso

Ivailton da Silva Rocha
Ivailton da Silva Rocha

Marcos Vane Santos Farias
Marcos Vane Santos Farias

Neibino Alves Marques
Neibino Alves Marques



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/70C9-092F-6FA3-6FBC-5422> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 70C9-092F-6FA3-6FBC-5422



Hash do Documento

eeda38a62ce59225878329dcbea7ea945214c2ab8e622589306043e67606371c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/09/2023 10:39 UTC-03:00